



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 12/2019**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**

**A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – Campus Ribeirão das Neves**, nomeada pela portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 4 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de tutores do Programa Institucional de Tutoria.

**1 DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Institucional de Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo tutor em conjunto com o docente orientador.

**2 DA BOLSA**

2.1 Dependendo da disponibilidade financeira do orçamento para 2019, o/a estudante poderá ser contemplado/a com uma bolsa que terá vigência de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019.

2.2 A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de iniciação científica e estágios remunerados. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2.3 O valor da bolsa de tutoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pagos somente nos meses letivos em que houver atendimento de tutoria.

2.4 As bolsas serão distribuídas de acordo com o Anexo I deste Edital.

**3 DO TUTOR VOLUNTÁRIO**

3.1 A tutoria voluntária contempla os mesmos objetivos da tutoria remunerada, seguem os mesmos critérios seletivos e o tutor terá as mesmas atribuições. A única diferença é que a tutoria voluntária não inclui nenhuma compensação financeira.

3.2 O tutor voluntário deverá assinar termo de ciência e concordância de que não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da tutoria.

3.3 Aplicam-se aos tutores bolsistas e voluntários todas as demais disposições do presente edital.

3.4 O tutor voluntário tem liberdade para participar de outros processos, como estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, desde que cumpra todas as atribuições mencionadas neste Edital.

3.5 A tutoria voluntária será estabelecida de acordo com o número de acadêmicos com demandas relacionadas ao processo ensino-aprendizagem (acompanhamento e aprofundamento de conteúdos), quantidade de acadêmicos interessados em exercê-la e disponibilidade de docentes orientadores.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Ser discente devidamente matriculado no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

4.2 Já ter cursado e ter sido aprovado com mais de 70% de aproveitamento na disciplina para a qual se candidata.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Cada estudante poderá se inscrever em até 3 disciplinas para as quais deseja ser tutor, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. No ato da inscrição, o candidato a tutor deverá entregar um envelope lacrado e identificado com seu nome com os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo II, devidamente preenchida.
2. Declarações de possíveis participações do candidato como voluntário em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou em atividades de tutoria anteriores.

5.3 As inscrições serão recebidas entre os dias 18 e 22 de março de 2019, no Gabinete da Direção Geral do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, das 8 às 17 horas.

#### **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Candidatos que não tiverem sido aprovados na disciplina para qual desejam exercer a atividade de tutoria ou tiverem nota inferior a 70% serão considerados desclassificados do processo seletivo.

6.2 A nota final de cada candidato no processo seletivo será a soma da nota obtida pelo candidato na disciplina para qual se inscreveu mais 5 pontos extras para cada participação voluntária que o candidato comprovar em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou em atividades de tutoria anteriores. Além disso, se o candidato tiver sofrido penalidades disciplinares durante o ano letivo de 2018 e 2019 serão descontados de sua nota final 5 pontos para cada advertência por escrito registrada ou 10 pontos para cada suspensão.

6.3 Em caso de bolsa tutoria destinada a atender mais de uma disciplina concomitantemente, será considerada a média das notas do candidato nas duas ou mais disciplinas destinadas para aquela bolsa tutoria acrescida de 5 pontos extras para cada participação voluntária que o candidato comprovar em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou em atividades de tutoria anteriores. Além disso, se o candidato tiver sofrido penalidades disciplinares durante o ano letivo de 2018 e 2019 serão descontados de sua nota

final 5 pontos para cada advertência por escrito registrada ou 10 pontos para cada suspensão.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação conforme item 6.2 ou 6.3.

7.2 Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será a idade dos candidatos, sendo o candidato mais velho considerado mais bem colocado em relação ao mais novo.

7.3 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

## **8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 25 de março de 2019 no site (<https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>) e nos murais do prédio de aulas do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 A partir da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá dois dias úteis para interpor recurso contra sua nota final.

9.2 Os candidatos que desejarem interpor recurso, deverão enviar um e-mail para [pedro.silva@ifmg.edu.br](mailto:pedro.silva@ifmg.edu.br), argumentando sobre as possíveis incorreções do resultado preliminar.

9.3 Apenas serão aceitas manifestações cujos e-mails remetentes constem nas fichas de inscrições recebidas.

9.4 Os recursos serão analisados pela Coordenação Geral dos Cursos Superiores e respondidos pelo e-mail do candidato que interpôs o recurso.

9.5 Após análise dos recursos será divulgado o resultado final do processo seletivo, não cabendo recurso a esse resultado.

## **10 DAS FUNÇÕES DO TUTOR**

10.1 Cumprir carga horária de 20 horas semanais.

10.2 Ministras as sessões de estudo.

10.3 Apresentar ao docente orientador relatórios semanais de acordo com o modelo disponível na Diretoria de Ensino, expondo o trabalho desenvolvido.

10.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

10.5 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da tutoria.

10.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina.

10.7 Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

10.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino.

## 11 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA TUTORIA

11.1 É vedado atribuir ao tutor atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da tutoria. O tutor não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

11.2 O tutor será orientado pelo professor da respectiva disciplina, que terá as seguintes atribuições:

1. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a tutoria;
2. acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores, reunindo-se com estes periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
3. verificar a frequência dos discentes encaminhados ao programa de tutoria; e
4. assegurar que o tutor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício, entre outros) que utilizará em suas aulas.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação de Cursos Superiores que dará os encaminhamentos cabíveis.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretora Geral**, em 15/03/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0271223** e o código CRC **B7A886E5**.

23713.000317/2019-23

0271223v1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480  
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

**Anexo 1**

**Disciplinas com oferta de bolsa-tutoria**

<b>Disciplina(s)</b>	<b>Curso</b>	<b>Docente-orientador</b>
Estatística, Métodos Quantitativos, Matemática Aplicada à Administração, Estatística e Probabilidades	Administração e Processos Gerenciais	Leonardo Coelho
Economia e Política Contemporânea, Economia	Administração e Processos Gerenciais	Luciano Augusto
Informática Básica	Administração	Luiz Drumond / Laerte Rodrigues



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480  
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

**Anexo 2**  
**Ficha de Inscrição – Processo Seletivo de Tutor Bolsista**

À Senhora Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus Ribeirão das Neves. O aluno abaixo identificado vem requerer a inscrição no processo seletivo de tutor bolsista, para o ano letivo de 2019, portanto, assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declara ter conhecimento das regras apresentadas no edital de seleção.

**Dados do Candidato**

Nome: _____	Data de nascimento: ____/____/____		
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Data de Expedição: ____/____/____	
CPF: _____			
Endereço do Candidato: _____ _____			
E-mail do candidato: _____			
Celular do Candidato: (____) _____			
Dados Bancários do Candidato: ( ) Conta corrente ( ) Poupança na Caixa Econômica			
Nome do Banco: _____			
Número da Agência: _____			Número da Conta: _____
Nome do Pai: _____			
Nome da Mãe: _____			
Disciplinas para quais o estudante deseja ser tutor:			
1ª. prioridade: _____			
2ª. prioridade: _____			
3ª. Prioridade: _____			

Ribeirão das Neves, \_\_\_\_ de março de 2019.

Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_